



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 7.736/2015**

**"CONCEDE AUMENTO DE PASSAGEM"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei 001, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste das tarifas cobradas pela Empresa Viação São Gabriel LTDA, neste Município, nas Linhas Urbanas, após análise do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMUTRAN-SM/ES**, constante do processo administrativo nº. 008.315, datado de 10 de abril de 2015, conforme consubstanciado na Lei Orgânica Municipal,

**§1º** - O valor da tarifa da passagem urbana do ônibus convencional será de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a partir de 12 de maio de 2015, segundo parecer técnico proferido pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTRAN-SM/ES, conforme ata lavrada em 28 de abril de 2015.

**§2º** - O valor da tarifa para estudantes será de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

**Art. 2º.** O valor da tarifa será fixado em local visível de cada veículo, para que os usuários possam ter amplo conhecimento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal